



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2021

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para Administração Geral, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência e Bem Estar Social, de acordo com o art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município e seus respectivos Fundos Municipais de Saúde e Assistência e Bem Estar Social, na contratação de empresa para realização do Processo Seletivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação de empresa especializada na elaboração e aplicação de Processo Seletivo, para a administração e seus respectivos Fundos Municipais de Saúde e Assistência e Bem Estar Social, para preenchimento de cargos essenciais, em caráter temporário, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	CARGO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROFESSOR DE ARTES
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
	ORIENTADOR EDUCACIONAL
	OPERADOR DE MAQUINAS I
	MOTORISTA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
	OPERADOR DE MAQUINAS IV
	OPERADOR DE MAQUINAS III

ENTIDADE	CARGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO
	AGENTE COMUNITÁRIO (CENTRO)
	RECEPCIONISTA
	TÉCNICO EM ENFEMAGEM
	MOTORISTA
	MÉDICO
	AGENTE COMUNITÁRIO

ENTIDADE	CARGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
	COORDENADOR DE CRAS

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, de acordo com as propostas comerciais apresentadas, obteve o menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprimindo as necessidades da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no orçamento proposto pela empresa **Núcleo Brasil Sul de Provas e Avaliações EIRELI (NBS PROVAS)**, estabelecido em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), visto que os outros dois orçamentos se mostraram superiores em valores.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Processo seletivo para Administração geral e seus respectivos Fundos Municipais de Saúde e Assistência e Bem Estar Social.

Base legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. A presente contratação terá vigência durante todo processo de elaboração, aplicação e correção das provas, tendo a empresa a obrigação de disponibilizar os resultados das provas e/ou até abril/2021.

5.2. O valor apresentado na proposta, caracterizando o preço unitário e global para a integral execução dos serviços, e não terá reajuste.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Empresa **Núcleo Brasil Sul de Provas e Avaliações EIRELI (NBS PROVAS)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.768.312/0001-61, com sede na Rua Timbó, nº 301, Sala 54, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89.012-180.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em parcela única, na homologação final do evento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		2021					
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo da Dotação	Valor Previsto
1	20	2021	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanças	3.3.90.36.06.00.00.00	99.882,86	3.200,00
2	12	2021	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de	3.3.90.36.06.00.00.00	98.241,68	2.400,00
3	12	2021	06.02.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Conv. e Fortalec.de Vínculos -	3.3.90.36.06.00.00.00	26.302,00	800,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 33.337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 04 fevereiro de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

14. DA RATIFICAÇÃO:

- 14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 04 fevereiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal